

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2019
(Da Sra. REJANE DIAS)

Altera a alínea “a” do inciso XII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação à alínea “a” do inciso XII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 32.....

.....
XII-.....

a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, Frentes Parlamentares, exceto Partidos Políticos;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a proposição que levamos à consideração dos demais parlamentares, pretendemos alterar o Regimento Interno da Casa para permitir que as frentes parlamentares possam apresentar proposições.

Há, na Câmara dos Deputados, diversas Frentes Parlamentares com os temas mais variados em que se reúnem parlamentares e entidades da sociedade civil para participar da discussão de diversos temas importantíssimos para a sociedade.

No entanto, a Frente Parlamentar não tem poder decisório para apresentar proposições. Entendemos que essa falha deve ser corrigida sendo feita uma alteração no Regimento Interno.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada REJANE DIAS